



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 760/2022 Coelho Neto - MA, 19/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - (SEMPG), deste Município, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022/SOC - REURB/SEMPG, conclusivo pela viabilidade jurídica da emissão da presente Certidão de Regularização Fundiária. Nestes termos, APROVO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL e RECONHEÇO, pelo instrumento jurídico da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº. 13.645, de 2017 e art. 16, do Decreto Federal nº. 9.310, de 2018, o DIREITO DE PROPRIEDADE aos ocupantes devidamente qualificados em lista em anexo.

O núcleo urbano informal consolidado denominado "MARLY SARNEY", popularmente conhecido como "MUTIRÃO", está localizado no Município de Coelho Neto/MA, com área total de 316.796,10 m² (trezentos e dezesseis, setecentos e noventa e seis mil, metros quadrados e dez centímetros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.528.929,6592m e E 718.809,5882m; situado no limite da TRAVESSA DA ECOLOGIA II com o RUA JOSE ALVES DE SOUSA; deste, segue confrontando com RUA JOSE ALVES DE SOUSA, com azimute 120°05'42" e distância de 226,552 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.528.816,0577m e E 719.005,5997m; com azimute 116°50'45" e distância de 62,690 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.528.787,7475m e E 719.061,5330m; com azimute 118°11'03" e distância de 79,678 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.528.750,1152m e E 719.131,7637m; com azimute 120°32'16" e distância de 64,154 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.528.717,5178m e E 719.187,0194m; com azimute 125°13'01" e distância de 55,125 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.528.685,7289m e E 719.232,0548m; com azimute 122°25'33" e distância de 71,588 m até o vértice 7, de coordenadas N 9.528.647,3428m e E

CASA CIVIL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "MUTIRÃO"
COELHO NETO - MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, neste ato representada pelo Prefeito BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, em pleno exercício do mandato e nos termos dos arts. 30 e 41, da Lei Federal nº. 13.645, de 2017 e art. 38, do Decreto Federal nº. 9.310, de 2018, CERTIFICA, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou no DEPARTAMENTO DE



719.292,4817m; com azimute 117°22'53" e distância de 66,556 m até o vértice 8, de coordenadas N 9.528.616,7332m e E 719.351,5809m; com azimute 123°37'10" e distância de 92,956 m até o vértice 9, de coordenadas N 9.528.565,2658m e E 719.428,9885m; situado no limite da RUA JOSE ALVES DE SOUSA com o RUA CARLOS FREIRE; deste, segue confrontando com RUA CARLOS FREIRE, com azimute 229°16'50" e distância de 35,015 m até o vértice 10, de coordenadas N 9.528.542,4235m e E 719.402,4502m; situado no limite da RUA CARLOS FREIRE com o RUA AIRTON SENA; deste, segue confrontando com RUA AIRTON SENA, com azimute 124°24'14" e distância de 147,989 m até o vértice 11, de coordenadas N 9.528.458,8064m e E 719.524,5518m; situado no limite da com o RUA AIRTON SENA; deste, segue confrontando com RUA AIRTON SENA, com azimute 123°05'28" e distância de 69,664 m até o vértice 12, de coordenadas N 9.528.420,7720m e E 719.582,9164m; com azimute 118°42'17" e distância de 57,204 m até o vértice 13, de coordenadas N 9.528.393,2971m e E 719.633,0904m; situado no limite da RUA AIRTON SENA com o AVENIDA JOSÉ SILVA; deste, segue confrontando com AVENIDA JOSÉ SILVA, com azimute 207°57'03" e distância de 99,294 m até o vértice 14, de coordenadas N 9.528.305,5856m e E 719.586,5500m; situado no limite da com o AVENIDA JOSÉ SILVA; deste, segue confrontando com AVENIDA JOSÉ SILVA, com azimute 219°10'06" e distância de 61,334 m até o vértice 15, de coordenadas N 9.528.258,0339m e E 719.547,8116m; com azimute 225°34'25" e distância de 44,241 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.528.227,0655m e E 719.516,2168m; com azimute 231°41'15" e distância de 48,228 m até o vértice 17, de coordenadas N 9.528.197,1666m e E 719.478,3751m; com azimute 236°21'42" e distância de 78,515 m até o vértice 18, de coordenadas N 9.528.153,6734m e E 719.413,0075m; situado no limite da AVENIDA JOSÉ SILVA com o RUA DA SABEDORIA; deste, segue confrontando com RUA DA SABEDORIA, com azimute 303°28'19" e distância de 202,668 m até o vértice 19, de coordenadas N 9.528.265,4502m e E 719.243,9507m; situado no limite da com o RUA DA SABEDORIA; deste, segue confrontando com RUA DA SABEDORIA, com azimute 304°02'09" e distância de 93,591 m até o vértice 20, de coordenadas N 9.528.317,8343m e E 719.166,3928m; com azimute 302°10'18" e distância de 71,713 m até o vértice 21, de coordenadas N 9.528.356,0185m e E 719.105,6910m; com azimute 300°38'19" e distância de 73,418 m até o vértice 22, de coordenadas N 9.528.393,4336m e E

719.042,5223m; com azimute 299°23'31" e distância de 67,932 m até o vértice 23, de coordenadas N 9.528.426,7734m e E 718.983,3345m; com azimute 294°17'43" e distância de 72,600 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.528.456,6439m e E 718.917,1641m; com azimute 296°54'36" e distância de 71,183 m até o vértice 25, de coordenadas N 9.528.488,8608m e E 718.853,6886m; com azimute 296°18'50" e distância de 94,581 m até o vértice 26, de coordenadas N 9.528.530,7875m e E 718.768,9086m; com azimute 298°00'04" e distância de 92,481 m até o vértice 27, de coordenadas N 9.528.574,2061m e E 718.687,2541m; situado no limite da RUA DA SABEDORIA com o TRAVESSA DA ECOLOGIA I; deste, segue confrontando com TRAVESSA DA ECOLOGIA I, com azimute 37°52'00" e distância de 121,075 m até o vértice 28, de coordenadas N 9.528.669,7877m e E 718.761,5734m; situado no limite da com o TRAVESSA DA ECOLOGIA I; deste, segue confrontando com TRAVESSA DA ECOLOGIA I, com azimute 40°08'25" e distância de 51,612 m até o vértice 29, de coordenadas N 9.528.709,2437m e E 718.794,8459m; situado no limite da TRAVESSA DA ECOLOGIA I com o RUA DA DEMOCRACIA; deste, segue confrontando com RUA DA DEMOCRACIA, com azimute 302°43'58" e distância de 75,945 m até o vértice 30, de coordenadas N 9.528.750,3086m e E 718.730,9610m; situado no limite da RUA DA DEMOCRACIA com o TRAVESSA DA ECOLOGIA II; deste, segue confrontando com TRAVESSA DA ECOLOGIA II, com azimute 36°40'46" e distância de 44,440 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.528.785,9491m e E 718.757,5067m; situado no limite da com o TRAVESSA DA ECOLOGIA II; deste, segue confrontando com TRAVESSA DA ECOLOGIA II, com azimute 27°12'50" e distância de 46,491 m até o vértice 32, de coordenadas N 9.528.827,2935m e E 718.778,7676m; 16°45'22" e 106,905 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando-se assim a poligonal.

Diante do exposto, recebida a presente Certidão de Regularização Fundiária (CRF); juntamente com Projeto de Regularização Fundiária; notificação por



via postal e por edital dos titulares de domínios, confinantes e terceiros eventualmente interessados; assim como a listagem dos ocupantes com a respectiva qualificação, termo de compromisso e cronograma de obras, requer a Senhora tabeliã e registradora do 1º Ofício Extrajudicial de Coelho Neto/MA, que proceda à prenotação, autuação e instauração do procedimento registral desta CRF, que resultará na abertura de matrículas individualizadas para os lotes e o registro do direito real de propriedade aos beneficiários junto às respectivas matrículas, nos termos do arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº. 9.310, de 2018.

Coelho Neto (MA), 08 de abril de 2022.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº170/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo arts. 95, inciso I e 96, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELISANGELA DA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 658.623.763-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 08.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCISCO LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 007/2022 - CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº
007/2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022

No extrato de contrato nº 007/2022 - Inexigibilidade
003/2022, onde se lê:

CNPJ: 13.226.800/0001

Leia-se:

CNPJ: 13.226.800/0001-77

Coelho Neto (MA), 19 de maio de 2022.

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente
Portaria 426/2021

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 098/2022 - SEMPGE

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 031.350.843-70, para o Cargo de Provimento em Comissão Coordenadoria Técnica de Controle de Tributos e Dívida Ativa, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo



será aquela estabelecida em lei.

Portaria nº 100/2022 – SEMPLG

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 08.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de maio de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Portaria nº 099/2022 – SEMPLG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr.. CARLOS ALBERTO ARAÚJO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 0608.844.343-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico de Produção Rural e Assistência Técnica, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 08.03.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de maio de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. ORLENE OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 628.556.462-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa, deste Município.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos da data de 02.05.2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de maio de 2022.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretária de Saúde ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretária de Educação MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretária de Obras e Infraestrutura MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretária de Meio Ambiente ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretária de Juventude LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretária de Indústria, Comércio e Turismo BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Secretária de Esportes e Lazer FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretária de Cultura SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretária de Comunicação SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretária de Assistência Social e Cidadania FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretária de Agricultura DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária Administração FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretária da Mulher SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretária de Planejamento e Gestão DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretária de Governo MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidoria	HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral! És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.
	 Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br/ / (98)3473-1121

